



PORTARIA CRO-PE Nº 34/2021

RETIFICA A PORTARIA CRO-PE Nº 24/2021, QUE
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco,
CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando o Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO nº 231/2020, de 28 de setembro de 2020, especificamente em seu artigo 37;

Considerando as decisões proferidas na Reunião Plenária do CRO-PE – Biênio 2019/2021, ocorrida em 31 de maio de 2021;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria CRO-PE Nº24/2021, de 31 de maio de 2021, para que passe a constar:

Onde se lê: “ Art. 1º [...] -Biênio 2022/2024”.

Leia-se: “ Art. 1º [...] -Biênio 2022/2023”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria CRO-PE Nº24/2021.

Art. 3º Por fim, determino à Secretaria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife/PE, dia 01 de julho de 2021.

Eduardo Ayrtton Cavalcanti Vasconcelos – CRO/PE nº 8802
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE.